

Bonito - MS, 12 de agosto de 2016.

ADRIANA LAMPERT
Juíza Eleitoral

31ª ZONA ELEITORAL - SIDROLÂNDIA

DECISÕES/DESPACHOS

REPRESENTAÇÃO N.º 29-56. 2016.6.12.0031

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: ARI BASSO

ADVOGADO: LUCIA MARIA TORRES FARIAS – OAB/MS 8109

Vistos

I – Intime-se o representado para contrarrazões no prazo legal;

II – Após, remetam-se ao Tribunal Regional Eleitoral.

Sidrolândia, 15 de agosto de 2016.

FERNANDO MOREIRA FREITAS DA SILVA

Juiz Eleitoral da 31ª ZE/MS

33ª ZONA ELEITORAL - MUNDO NOVO

EDITAIS

EDITAL N.º 675 - TRE/ZE033

O Excelentíssimo Senhor Guilherme Henrique Berto de Almada, Juiz Eleitoral da 33ª Zona Eleitoral - MUNDO NOVO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) UM NOVO CAMINHO (PRB, PP, PMDB, PR, PMB, PSDB, PROS), os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2016 no Município de MUNDO NOVO.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
22	VALDOMIRO BRISCHILIARI	VALDOMIRO SOBRINHO	102192016

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
22	ROSÁRIA DE FÁTIMA IVANTES LUCCA ANDRADE	ROSARIA	102352016

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
45000	ALEXSANDRO PEREIRA FOLADOR	ALEXSANDRO FOLADOR	102312016
10111	ALICÉRIO DAMÁSIO DA COSTA	CELINHO DO BAR	102202016
22333	ANTONIO SOARES VITOR	TUNICA	102282016
45678	EMILIO MOREIRA CAMILO	EMILIO CAMILO	102332016
22789	ERNESTO ARRIGO	ERNESTO PESCADOR	102302016
11111	EVALDO CARLOS DE SOUZA	EVALDO DA FARMACIA	102212016
90000	GESSE FERREIRA DA SILVA	GESSÉ DO PROS	102342016

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
15000	GILDO AMARAL	GILDO AMARAL	102222016
22777	GISAINE ROCHA ARAUJO	GIZA ARAUJO	102412016
15123	JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE	PINDUCA	102232016
10000	JESSICA CRISTINA VIEIRA	JESSICA VIEIRA	102362016
45123	JOSÉ EDUARDO BERTIPÁGLIA	EDUARDO	102322016
22123	KAUDI KENPS SILVA NAGE	KAUDI FILHO	102262016
22444	LUANA CUNHA MENDES	LUANA MENDES	102402016
22111	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	LURDINHA ENFERMEIRA	102392016
10123	NILVA DA SILVA RAMOS OLIVEIRA	NILVA	102382016
15789	ORANDIR RIBEIRO	ORANDIR RIBEIRO	102242016
22456	SIVINO ESPOSITO	SILVINO	102292016
10100	TAMIRES ROCHA MACHADO	TAMIRES	102372016
22000	VALDOMIRO DOMINGOS DOS SANTOS	VALDOMIRO AMORETTO	102252016
22222	VANDERLEI BOTEGA	VANDERLEI BOTEGA	102272016
22888	VANESSA CARDOSO DE SÁ	VANESSA	102422016

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar N.º 64/90, c/c art.34, § 2º, II, da Resolução TSE N.º 23.455/2015, caberá a qualquer candidato (a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.43 da referida Resolução.

MUNDO NOVO, 12 de Agosto de 2016.

GUILHERME HENRIQUE BERTO DE ALMADA
Juiz da 33ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 677 - TRE/ZE033

O Excelentíssimo Senhor Guilherme Henrique Berto de Almada, Juiz Eleitoral da 33ª Zona Eleitoral - MUNDO NOVO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) POR AMOR A MUNDO NOVO (PT, PDT, PTB, PSDC, PSC, PHS, PC do B), os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2016 no Município de MUNDO NOVO.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
13	NIVALDO BATISTA MARQUES	NIVALDO MARQUES	111862016

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROTOCOLO
13	MARCELO LABEGALINI ALLY	MARCELO ALLY	111872016

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar N.º 64/90, c/c art.34, § 2º, II, da Resolução TSE N.º 23.455/2015, caberá a qualquer candidato (a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.43 da referida Resolução.

MUNDO NOVO, 12 de Agosto de 2016.